



PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO – MA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 1.862/2024-GP.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA  
PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento firmada pela servidora pública municipal, **Sra. MARIA UBIRACY FERREIRA CARVALHO**,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do **PARECER** emitido pela **ASSESSORIA JURÍDICA**,

**CONSIDERANDO** o deferimento do pedido de **Licença-Prêmio** da servidora abaixo qualificada,

**CONSIDERANDO**, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI**, da **Lei Orgânica do Município**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nos termos dos Artigos 102 a 105, da Lei nº 158, de 23 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o **REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA**, conceder **03 (três) meses** de **LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora pública municipal, **Sra. MARIA UBIRACY FERREIRA CARVALHO**, portadora do R. G. nº 039771952010-0 SESP/MA e do CPF nº 328.941.713-15, **Professora MAG 2 Classe III**, com lotação na **Secretaria de Educação**, referente ao período aquisitivo de **01 de março de 1997 a 28 de fevereiro de 2002**, no período concessivo de **01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024**, tendo em vista o que consta nos autos do **Processo nº 059/2024**.

Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora **Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**, autorizada a efetuar as anotações de praxe, bem como dar à servidora ora **licenciada**, conhecimento deste ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão**, em 01 de abril de 2024.

  
ANTONIO COELHO RODRIGUES  
**PREFEITO MUNICIPAL**